

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 56/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Define horário de servidores no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e, considerando o disposto no art. 25, da Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam sujeitos ao horário variável para o cumprimento da jornada de trabalho os assessores ligados ao Gabinete do Diretor-Geral, a Coordenadoria de Regulação Operacional, a Coordenadoria de Regulação Econômica e Assessoria Jurídica, bem como os responsáveis pela Auditoria Seccional, Ouvidoria, e pelas Gerencias, em razão da natureza e das peculiaridades das funções executadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014.

Antônio A. Caram Filho  
Diretor-Geral